

DECISÃO COREN-AP Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2016000061, referente a fiscalização do UBS MANOEL SOUZA - PORTO GRANDE - ZONA RURAL.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2016000061**, instaurado pela Coordenadora de Fiscalização do Coren-AP decorrente de fiscalização na UBS Manoel Souza, no município de Porto Grande, designada através do memorando nº 75/FISCALIZAÇÃO/COREN-AP/2016.

CONSIDERANDO a ATA da 530ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 13 e 14 de maio de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2016000061**, referente à fiscalização na UBS Manoel Souza, no município de Porto Grande, em razão da defasagem das informações do relatório de fiscalização.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 11 de novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300